

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

COLLAB WEALTH CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Versão 1.0

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

A confiança é o ativo mais valioso de uma empresa que atua na gestão do patrimônio e dos projetos de vida de seus clientes.

Na Collab Wealth, acreditamos que reputação não é construída por discursos, mas pelas decisões tomadas diariamente. Cada recomendação, cada reunião, cada documento produzido e cada relacionamento estabelecido refletem aquilo que somos como organização.

Este Código de Ética e Conduta representa mais do que um conjunto de regras. Ele traduz os princípios que orientam nossa forma de pensar, decidir e agir.

Esperamos que todos aqueles que atuam em nome da Collab compreendam que ética não se limita ao cumprimento da legislação ou das normas regulatórias. Ética significa fazer a escolha correta mesmo quando ninguém está observando. Significa preservar a confiança depositada por clientes, parceiros, colegas e pela sociedade.

Nosso compromisso é atuar com independência técnica, transparência, responsabilidade fiduciária e respeito absoluto aos interesses legítimos dos clientes.

Cada profissional da Collab é responsável por preservar essa cultura e contribuir para que a Companhia continue sendo reconhecida pela excelência técnica, pela integridade de suas decisões e pela qualidade dos relacionamentos que constrói.

Este Código deve servir como referência permanente para nossa atuação e como instrumento de fortalecimento da cultura institucional da Collab Wealth.

Diretoria Executiva

Collab Wealth Consultoria de Valores Mobiliários Ltda.

SUMÁRIO

1. Nossa Cultura e Nosso Compromisso
2. Objetivo e Aplicabilidade
3. Princípios Institucionais
4. Padrão de Conduta
5. Relacionamento com Clientes

6. Relacionamento com o Mercado
 7. Confidencialidade das Informações
 8. Conflitos de Interesse
 9. Presentes, Brindes e Hospitalidades
 10. Utilização dos Recursos da Companhia
 11. Comunicação e Imagem Institucional
 12. Canal de Integridade
 13. Tratamento das Violações
 14. Papéis e Responsabilidades
 15. Disposições Gerais
-

CAPÍTULO 1

NOSSA CULTURA E NOSSO COMPROMISSO

Objetivo do Capítulo

Apresentar os fundamentos culturais da Collab Wealth e demonstrar como a ética constitui elemento essencial para a construção de relações duradouras com clientes, colaboradores, parceiros e reguladores.

1.1 Quem Somos

A Collab Wealth nasceu da convicção de que o mercado financeiro pode ser mais transparente, mais independente e mais alinhado aos interesses dos investidores.

Nossa atuação está fundamentada na consultoria de valores mobiliários, atividade que exige elevado grau de responsabilidade, independência técnica e compromisso fiduciário.

Mais do que recomendar investimentos, buscamos auxiliar pessoas e famílias na construção de decisões patrimoniais conscientes, sustentáveis e compatíveis com seus objetivos de longo prazo.

Essa responsabilidade exige que nossa conduta esteja permanentemente alinhada aos mais elevados padrões éticos.

1.2 Nossa Cultura

A cultura da Collab representa a forma como tomamos decisões, conduzimos relacionamentos e enfrentamos desafios.

Independentemente da função exercida, espera-se que todos os profissionais atuem de maneira coerente com os princípios institucionais da Companhia.

Nossa cultura é construída diariamente por meio de atitudes, comportamentos e exemplos.

Ela não depende apenas das políticas internas, mas do compromisso individual de cada profissional.

1.3 Nosso Compromisso

A Collab assume o compromisso permanente de:

- atuar com absoluta integridade;
- preservar a confiança dos clientes;
- promover ambiente de trabalho respeitoso;
- incentivar decisões fundamentadas em critérios técnicos;
- respeitar a legislação e a regulamentação aplicáveis;
- fortalecer continuamente sua estrutura de governança corporativa.

A ética constitui elemento indissociável da estratégia da Companhia e deve estar presente em todas as decisões organizacionais.

Diretriz Institucional

A reputação da Collab é construída diariamente pelas escolhas realizadas por seus profissionais. Cada decisão representa uma oportunidade de fortalecer a confiança depositada na Companhia.

Pontos de Atenção

- A cultura é construída diariamente.
 - A ética orienta todas as decisões.
 - O cliente ocupa posição central em nossa atuação.
 - A reputação institucional depende das atitudes individuais.
-

CAPÍTULO 2

OBJETIVO, ABRANGÊNCIA E APLICABILIDADE

Objetivo do Capítulo

Definir a finalidade deste Código, identificar as pessoas sujeitas às suas disposições e estabelecer sua obrigatoriedade no âmbito da Collab Wealth.

2.1 Finalidade

Este Código estabelece os princípios, valores e padrões de conduta que orientam a atuação da Collab Wealth e de todos aqueles que atuam em seu nome.

Seu objetivo é assegurar que as decisões da Companhia sejam tomadas com ética, responsabilidade, transparência e alinhamento aos interesses dos clientes.

Este documento complementa as demais políticas corporativas da Companhia, integrando seu Sistema de Governança e Compliance.

2.2 Abrangência

Este Código aplica-se a:

- sócios;
- administradores;
- diretores;
- colaboradores;
- estagiários;
- terceiros que atuem em nome da Companhia;
- prestadores de serviços, quando contratualmente previsto.

Sempre que aplicável, fornecedores e parceiros estratégicos também deverão observar os princípios aqui estabelecidos.

2.3 Obrigatoriedade

Todos os profissionais abrangidos por este Código deverão conhecer seu conteúdo, observá-lo integralmente e contribuir para sua efetiva aplicação.

O desconhecimento das disposições aqui previstas não afasta a responsabilidade pelo seu cumprimento.

2.4 Integração com Outras Políticas

Este Código deverá ser interpretado conjuntamente com:

- Manual de Compliance e Controles Internos;
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro;
- Política de Segurança da Informação;
- Política de Privacidade e Proteção de Dados;
- Política de Investimentos Pessoais;
- Política de Gestão de Riscos;
- demais normas internas aprovadas pela Diretoria.

Sempre que houver conflito aparente entre documentos internos, deverá prevalecer a interpretação mais aderente à legislação vigente e às diretrizes da Companhia.

Diretriz Institucional

Este Código constitui referência permanente para a tomada de decisões e para o comportamento esperado de todos aqueles que representam a Collab Wealth.

Pontos de Atenção

- O Código é obrigatório.
- Aplica-se a toda a organização.
- Complementa as demais políticas internas.
- Deve orientar todas as decisões profissionais.

CAPÍTULO 3

NOSSOS PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS

Objetivo do Capítulo

Estabelecer os princípios que orientam a atuação da Collab Wealth e que deverão servir como referência para todas as decisões, relacionamentos e atividades desenvolvidas pela Companhia.

3.1 Ética como Fundamento

A ética constitui o principal alicerce da atuação da Collab Wealth.

Todas as decisões deverão observar não apenas a legislação vigente, mas também elevados padrões de integridade, honestidade e responsabilidade profissional.

Nenhum objetivo comercial, financeiro ou estratégico justificará conduta incompatível com os princípios estabelecidos neste Código.

3.2 Cliente acima de tudo

A confiança dos clientes representa o ativo mais importante da Companhia.

Toda recomendação, orientação ou decisão deverá buscar, de forma diligente e fundamentada, atender aos interesses legítimos do cliente, respeitando seus objetivos, seu perfil e seu momento patrimonial.

A Collab entende que relações duradouras são construídas quando o cliente percebe que suas necessidades ocupam posição central em todas as decisões da organização.

3.3 Independência Técnica

A atividade de consultoria exige autonomia intelectual e absoluta independência na formulação das recomendações.

Os profissionais da Companhia deverão fundamentar suas análises exclusivamente em critérios técnicos, evitando qualquer influência capaz de comprometer sua objetividade ou imparcialidade.

A independência técnica constitui elemento essencial para preservação da credibilidade institucional da Collab.

3.4 Excelência Profissional

A busca pela excelência representa compromisso permanente da Companhia.

Todos os profissionais deverão manter elevado padrão técnico, buscando atualização constante, aperfeiçoamento profissional e desenvolvimento contínuo de suas competências.

A excelência não se limita ao conhecimento técnico, abrangendo também qualidade do atendimento, organização, comunicação e capacidade de execução.

3.5 Transparência

A comunicação com clientes, colegas, parceiros e reguladores deverá ocorrer de forma clara, objetiva, tempestiva e verdadeira.

Informações relevantes não deverão ser omitidas, distorcidas ou apresentadas de maneira capaz de induzir terceiros a interpretações equivocadas.

A transparência fortalece relações de confiança e reduz riscos institucionais.

3.6 Responsabilidade Fiduciária

Toda atuação profissional deverá observar o dever de diligência, lealdade e boa-fé.

As decisões deverão considerar os impactos produzidos para clientes, para a Companhia e para o mercado, privilegiando sempre condutas responsáveis e compatíveis com a natureza da atividade de consultoria.

3.7 Visão de Longo Prazo

A Collab acredita que relações sólidas são construídas ao longo do tempo.

Por essa razão, decisões imediatistas que possam comprometer a confiança, a reputação institucional ou os interesses dos clientes são incompatíveis com a cultura da Companhia.

A sustentabilidade do negócio depende da capacidade de preservar relacionamentos baseados em credibilidade e consistência.

3.8 Melhoria Contínua

A Companhia incentiva permanentemente a revisão de processos, o desenvolvimento das pessoas e a evolução de suas práticas de governança.

Erros, quando identificados e tratados de forma responsável, devem representar oportunidades de aprendizado e fortalecimento institucional.

Diretriz Institucional

Os princípios institucionais da Collab não representam apenas valores organizacionais. Eles constituem critérios objetivos para a tomada de decisões e deverão orientar a atuação de todos aqueles que representam a Companhia.

Pontos de Atenção

- A ética prevalece sobre qualquer interesse comercial.
 - O cliente constitui a principal prioridade da Companhia.
 - Independência técnica é inegociável.
 - Transparência fortalece a confiança.
 - Excelência exige aprendizado contínuo.
-

CAPÍTULO 4

PADRÃO DE CONDUTA ESPERADO

Objetivo do Capítulo

Definir os comportamentos esperados de todos os profissionais da Collab Wealth, promovendo ambiente de trabalho ético, respeitoso, colaborativo e compatível com os valores institucionais da Companhia.

4.1 Conduta Profissional

Todos os profissionais deverão exercer suas atividades com:

- honestidade;
- respeito;
- diligência;
- responsabilidade;
- profissionalismo;
- discrição;
- cordialidade;
- cooperação.

O comportamento individual deve refletir os valores institucionais da Companhia e contribuir para o fortalecimento de sua reputação.

4.2 Respeito às Pessoas

A Collab valoriza um ambiente de trabalho baseado no respeito mútuo, na diversidade de ideias e na igualdade de oportunidades.

Não serão admitidas condutas que envolvam:

- discriminação;
- preconceito;
- assédio moral;
- assédio sexual;
- intimidação;
- violência psicológica;

- abuso de autoridade;
- qualquer forma de tratamento incompatível com a dignidade das pessoas.

Todos os profissionais têm responsabilidade compartilhada na construção de um ambiente saudável e colaborativo.

4.3 Cooperação

A colaboração entre equipes constitui elemento essencial para o desenvolvimento sustentável da Companhia.

Espera-se que os profissionais compartilhem conhecimento, apoiem colegas, contribuam para o desenvolvimento coletivo e atuem de forma integrada na busca pelos objetivos institucionais.

A retenção deliberada de informações relevantes ou a criação de barreiras desnecessárias ao trabalho conjunto são incompatíveis com a cultura organizacional da Collab.

4.4 Responsabilidade Individual

Cada profissional responde por suas decisões, manifestações e comportamentos.

A atuação em nome da Companhia exige elevado grau de responsabilidade, inclusive fora do ambiente físico de trabalho, sempre que houver possibilidade de associação da conduta individual à imagem institucional da Collab.

4.5 Uso do Cargo

Nenhum profissional poderá utilizar sua posição na Companhia para obtenção de benefícios pessoais, favorecimento de terceiros ou qualquer vantagem incompatível com os interesses institucionais.

A autoridade decorrente do cargo deverá ser exercida com equilíbrio, respeito e responsabilidade.

4.6 Exemplo da Liderança

Os administradores, diretores e gestores possuem responsabilidade adicional na disseminação da cultura ética da Companhia.

Espera-se que a liderança atue como referência de comportamento, promovendo ambiente de confiança, diálogo, transparência e respeito às políticas internas.

Diretriz Institucional

A cultura organizacional é fortalecida quando os exemplos da liderança e as atitudes individuais caminham na mesma direção. O comportamento esperado deve ser praticado diariamente e refletido em todas as relações da Companhia.

Pontos de Atenção

- Respeite todas as pessoas.
- Coopere com seus colegas.
- Utilize sua posição com responsabilidade.
- Preserve a reputação institucional.
- A liderança deve servir de exemplo para toda a organização.

CAPÍTULO 5

RELACIONAMENTO COM CLIENTES

Objetivo do Capítulo

Estabelecer os princípios que orientam o relacionamento da Collab Wealth com seus clientes, assegurando que toda atuação profissional seja pautada pela confiança, independência técnica, diligência e respeito aos interesses legítimos do investidor.

5.1 Compromisso com o Cliente

O relacionamento com o cliente constitui a razão de existir da Collab Wealth.

Toda atuação deverá ser conduzida com profissionalismo, transparência e responsabilidade, buscando compreender os objetivos, necessidades, expectativas e características individuais de cada cliente.

A confiança depositada pelos clientes representa patrimônio institucional da Companhia e deverá ser preservada em todas as interações.

5.2 Independência das Recomendações

As recomendações elaboradas pela Companhia deverão ser fundamentadas exclusivamente em critérios técnicos e profissionais.

Nenhuma orientação poderá ser influenciada por interesses particulares, benefícios econômicos, relações pessoais ou qualquer fator incompatível com o dever de independência exigido da atividade de consultoria.

Os profissionais deverão preservar sua autonomia intelectual em todas as análises e recomendações.

5.3 Transparência na Comunicação

Toda comunicação com clientes deverá observar os seguintes princípios:

- clareza;
- objetividade;
- precisão;
- completude;
- tempestividade.

Informações relevantes relacionadas aos investimentos, riscos, custos, limitações ou potenciais conflitos deverão ser apresentadas de forma compreensível, permitindo que o cliente tome decisões conscientes e bem fundamentadas.

5.4 Tratamento Equitativo

Todos os clientes deverão receber tratamento respeitoso, imparcial e compatível com os princípios institucionais da Companhia.

Diferenças relacionadas ao patrimônio investido, volume financeiro ou tempo de relacionamento não poderão justificar condutas incompatíveis com os padrões éticos estabelecidos neste Código.

5.5 Sigilo Profissional

As informações obtidas em razão do relacionamento com clientes deverão ser tratadas com absoluto sigilo.

O acesso às informações será restrito às pessoas que efetivamente necessitem delas para o exercício de suas funções, observando-se a legislação aplicável e as políticas internas de proteção de dados e segurança da informação.

5.6 Comunicação Responsável

Os profissionais deverão evitar:

- promessas de rentabilidade;
- garantias de retorno financeiro;

- utilização de linguagem que possa induzir o cliente a erro;
- divulgação de informações incompletas;
- omissão de riscos relevantes.

Toda comunicação deverá refletir fielmente as características dos investimentos e respeitar as normas aplicáveis à atividade de consultoria.

Diretriz Institucional

Cada cliente deve perceber, em todas as interações com a Collab, que suas decisões patrimoniais estão sendo conduzidas por profissionais independentes, tecnicamente preparados e comprometidos com seus interesses de longo prazo.

Pontos de Atenção

- Atue sempre no melhor interesse do cliente.
 - Preserve a independência técnica.
 - Comunique riscos com clareza.
 - Nunca prometa resultados.
 - Proteja todas as informações recebidas.
-

CAPÍTULO 6

RELACIONAMENTO COM REGULADORES, PARCEIROS E MERCADO

Objetivo do Capítulo

Estabelecer os princípios que orientam o relacionamento institucional da Collab Wealth com órgãos reguladores, entidades de autorregulação, parceiros comerciais, fornecedores, prestadores de serviços e demais participantes do mercado financeiro.

6.1 Relacionamento com Reguladores

A Companhia manterá relacionamento baseado em respeito institucional, transparência, boa-fé e cooperação com todos os órgãos reguladores e fiscalizadores.

Solicitações oficiais deverão ser atendidas com precisão, tempestividade e integridade, observando-se os procedimentos internos estabelecidos para esse fim.

Nenhum colaborador está autorizado a omitir informações, prestar declarações falsas ou dificultar atividades de fiscalização.

6.2 Relacionamento com Parceiros

As relações mantidas com parceiros comerciais deverão observar critérios objetivos de profissionalismo, transparência e integridade.

A seleção e manutenção de parcerias deverá considerar aspectos técnicos, reputacionais, regulatórios e de alinhamento com os princípios institucionais da Companhia.

A existência de relacionamento comercial não poderá comprometer a independência das recomendações prestadas aos clientes.

6.3 Relacionamento com Fornecedores

A contratação de fornecedores deverá observar critérios objetivos relacionados à capacidade técnica, qualidade dos serviços, reputação, conformidade regulatória e condições comerciais.

Nenhum fornecedor poderá ser favorecido por razões pessoais ou interesses particulares.

Sempre que possível, decisões relevantes deverão ser documentadas e fundamentadas.

6.4 Relacionamento com Concorrentes

A Collab respeita a livre concorrência e incentiva ambiente competitivo baseado na ética, na inovação e na qualidade dos serviços prestados.

São incompatíveis com este Código:

- divulgação de informações falsas sobre concorrentes;
 - obtenção indevida de informações confidenciais;
 - práticas anticoncorrenciais;
 - condutas capazes de comprometer a integridade do mercado.
-

6.5 Representação Institucional

Somente profissionais devidamente autorizados poderão representar oficialmente a Companhia perante reguladores, imprensa, entidades de classe ou demais instituições externas.

Sempre que houver manifestação pública em nome da Collab, deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas pela Diretoria e pelas políticas internas de comunicação.

Diretriz Institucional

A reputação institucional da Collab é fortalecida por relações transparentes, respeitadas e profissionais com todos os participantes do mercado financeiro.

Pontos de Atenção

- Coopere com reguladores.
 - Escolha parceiros com critérios técnicos.
 - Preserve a independência institucional.
 - Respeite concorrentes.
 - Apenas representantes autorizados podem falar em nome da Companhia.
-

CAPÍTULO 7

CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Objetivo do Capítulo

Estabelecer os princípios relativos à proteção das informações obtidas pela Collab Wealth durante o exercício de suas atividades, assegurando confidencialidade, integridade, disponibilidade e uso adequado dos dados sob sua responsabilidade.

7.1 Princípios Gerais

A informação constitui um dos principais ativos da Companhia.

Todos os profissionais são responsáveis por preservar sua confidencialidade, integridade e disponibilidade, observando a legislação vigente e as políticas internas relacionadas à segurança da informação e proteção de dados pessoais.

7.2 Informações Confidenciais

São consideradas confidenciais, entre outras:

- informações de clientes;
- dados pessoais;
- estratégias comerciais;
- documentos internos;
- informações financeiras;

- contratos;
 - relatórios;
 - credenciais de acesso;
 - quaisquer informações não públicas obtidas em razão da atividade profissional.
-

7.3 Dever de Sigilo

As informações confidenciais somente poderão ser acessadas ou compartilhadas por pessoas que efetivamente necessitem delas para o desempenho de suas funções.

É vedada sua utilização para benefício próprio ou de terceiros.

O dever de confidencialidade permanece mesmo após o encerramento do vínculo profissional com a Companhia.

7.4 Proteção das Informações

Todos os profissionais deverão adotar medidas compatíveis com as políticas internas para proteger as informações sob sua responsabilidade, incluindo:

- utilização adequada dos sistemas corporativos;
 - proteção de senhas;
 - armazenamento seguro de documentos;
 - descarte adequado de informações;
 - comunicação imediata de incidentes de segurança.
-

7.5 Proteção de Dados Pessoais

O tratamento de dados pessoais deverá observar os princípios estabelecidos na legislação aplicável, especialmente aqueles relacionados à finalidade, necessidade, segurança, transparência e responsabilização.

Toda coleta, utilização, armazenamento ou compartilhamento de dados deverá possuir fundamento legítimo e observar as políticas internas da Companhia.

Diretriz Institucional

A proteção das informações representa compromisso permanente da Collab com seus clientes, parceiros e colaboradores. Preservar a confidencialidade constitui dever ético, legal e institucional.

Pontos de Atenção

- Preserve todas as informações confidenciais.
- Compartilhe dados apenas quando necessário.
- Proteja credenciais de acesso.
- Comunique incidentes imediatamente.
- O dever de sigilo permanece após o desligamento.

CAPÍTULO 8

CONFLITOS DE INTERESSE

Objetivo do Capítulo

Estabelecer as diretrizes para identificação, prevenção, comunicação e tratamento de situações que possam comprometer, ou aparentem comprometer, a independência das decisões da Collab Wealth e de seus profissionais.

8.1 Princípios Gerais

A atividade de consultoria de valores mobiliários exige absoluta independência técnica.

A Collab reconhece que potenciais conflitos de interesse podem surgir naturalmente no exercício das atividades empresariais. O compromisso da Companhia consiste em identificá-los tempestivamente, administrá-los de forma transparente e impedir que influenciem as decisões tomadas em nome dos clientes.

Todo profissional deverá agir de maneira a preservar sua imparcialidade, evitando situações que possam comprometer sua objetividade ou gerar percepção negativa perante clientes, reguladores ou mercado.

8.2 Situações Potencialmente Caracterizadoras

Poderão representar potenciais conflitos de interesse, entre outras:

- obtenção de vantagem pessoal em decorrência de decisão profissional;
- favorecimento de determinado cliente sem fundamento técnico;
- participação em decisões envolvendo familiares ou pessoas com relacionamento próximo;
- contratação de fornecedores em razão de interesses particulares;
- exercício simultâneo de atividades incompatíveis;

- recebimento de benefícios capazes de influenciar decisões profissionais;
- utilização de informações privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros.

A existência de um potencial conflito exige avaliação prévia, independentemente da ocorrência de prejuízo efetivo.

8.3 Comunicação

Todo profissional deverá comunicar imediatamente qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesse.

A comunicação deverá ocorrer antes da tomada de decisão, permitindo adequada avaliação pela Diretoria ou pela área responsável pelo Compliance.

A comunicação voluntária será considerada demonstração de responsabilidade e alinhamento com os princípios institucionais da Companhia.

8.4 Tratamento

Após a identificação do conflito, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

- afastamento do profissional da decisão;
- redistribuição das responsabilidades;
- implementação de controles adicionais;
- comunicação ao cliente, quando aplicável;
- registro da ocorrência;
- outras providências definidas pela Diretoria.

8.5 Registro

Os conflitos relevantes deverão ser registrados contendo:

- descrição da situação;
- pessoas envolvidas;
- análise realizada;
- medidas adotadas;
- responsável pelo acompanhamento;
- data de encerramento.

Diretriz Institucional

A confiança dos clientes depende da certeza de que todas as decisões da Collab são tomadas de forma independente, objetiva e livre de influências incompatíveis com seus interesses.

Pontos de Atenção

- Identifique potenciais conflitos antecipadamente.
 - Comunique imediatamente qualquer situação de risco.
 - Não participe de decisões nas quais exista interesse pessoal.
 - Documente as medidas adotadas.
 - Priorize sempre os interesses legítimos do cliente.
-

CAPÍTULO 9

PRESENTES, BRINDES, HOSPITALIDADES E BENEFÍCIOS

Objetivo do Capítulo

Estabelecer critérios para recebimento e oferecimento de presentes, brindes, hospitalidades e demais benefícios, preservando a independência das decisões profissionais e a integridade das relações institucionais.

9.1 Princípios Gerais

O recebimento ou oferecimento de brindes, presentes ou hospitalidades deverá observar critérios de razoabilidade, transparência e proporcionalidade.

Nenhum benefício poderá influenciar ou aparentar influenciar decisões profissionais.

A reputação da Companhia deve prevalecer sobre qualquer vantagem individual.

9.2 Brindes Institucionais

Poderão ser aceitos brindes institucionais de pequeno valor econômico, distribuídos de forma generalizada para fins de relacionamento corporativo, desde que:

- possuam caráter promocional;
- não gerem obrigação de reciprocidade;
- não influenciem decisões profissionais;

- não comprometam a imagem da Companhia.
-

9.3 Presentes

Presentes que excedam valor meramente simbólico deverão ser recusados ou comunicados à Diretoria para definição do tratamento adequado.

Sempre que houver dúvida quanto à conveniência do recebimento, deverá prevalecer postura conservadora.

9.4 Hospitalidades

Convites para eventos, almoços, reuniões institucionais ou demais hospitalidades poderão ser aceitos quando:

- relacionados às atividades profissionais;
 - compatíveis com práticas usuais de mercado;
 - não comprometerem a independência da Companhia;
 - não gerarem expectativa de favorecimento.
-

9.5 Vedações

É vedado aos profissionais da Collab:

- solicitar benefícios pessoais;
 - aceitar vantagens em troca de favorecimento;
 - oferecer benefícios capazes de influenciar decisões de terceiros;
 - utilizar recursos da Companhia para concessão de vantagens indevidas.
-

Diretriz Institucional

A integridade das decisões da Collab deve permanecer absolutamente independente de qualquer benefício pessoal ou vantagem econômica.

Pontos de Atenção

- Brindes promocionais podem ser aceitos quando razoáveis.
- Presentes relevantes devem ser comunicados.

- Nunca aceite vantagens em troca de favorecimento.
 - Em caso de dúvida, consulte Compliance.
 - A imagem institucional sempre prevalece.
-

CAPÍTULO 10

UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA COMPANHIA

Objetivo do Capítulo

Estabelecer diretrizes para utilização responsável dos recursos físicos, tecnológicos, financeiros e informacionais disponibilizados pela Collab Wealth.

10.1 Princípios Gerais

Os recursos disponibilizados pela Companhia destinam-se exclusivamente ao exercício das atividades profissionais.

Todos os profissionais deverão utilizá-los com responsabilidade, eficiência e zelo, evitando desperdícios, utilização inadequada ou exposição desnecessária a riscos.

10.2 Patrimônio da Companhia

Constituem patrimônio da Collab, entre outros:

- equipamentos;
- mobiliário;
- documentos;
- sistemas;
- softwares;
- bases de dados;
- propriedade intelectual;
- marca;
- informações estratégicas.

Todos esses ativos deverão ser preservados pelos profissionais da Companhia.

10.3 Sistemas Corporativos

Os sistemas disponibilizados pela Companhia deverão ser utilizados exclusivamente para finalidades profissionais.

É vedado:

- compartilhar senhas;
 - instalar softwares sem autorização;
 - utilizar sistemas para atividades ilícitas;
 - tentar acessar informações sem autorização;
 - comprometer a segurança tecnológica da organização.
-

10.4 Utilização de Recursos Financeiros

Os recursos financeiros da Companhia deverão ser utilizados exclusivamente para finalidades institucionais, observando controles internos, aprovações competentes e adequada documentação das despesas realizadas.

10.5 Propriedade Intelectual

Todos os materiais produzidos no exercício das atividades profissionais pertencem à Companhia, salvo disposição contratual em sentido diverso.

É vedada a reprodução, utilização ou divulgação desses materiais para fins particulares sem autorização expressa.

Diretriz Institucional

Os recursos da Companhia representam patrimônio coletivo construído ao longo do tempo. Sua utilização responsável demonstra respeito pela organização e contribui para sua sustentabilidade.

Pontos de Atenção

- Utilize os recursos exclusivamente para atividades profissionais.
- Preserve equipamentos e sistemas.
- Nunca compartilhe credenciais de acesso.
- Proteja a propriedade intelectual da Companhia.
- Utilize recursos financeiros com responsabilidade.

CAPÍTULO 11

COMUNICAÇÃO, REDES SOCIAIS E IMAGEM INSTITUCIONAL

Objetivo do Capítulo

Estabelecer as diretrizes para utilização dos meios de comunicação, redes sociais e demais canais públicos, assegurando a preservação da reputação institucional da Collab Wealth e a adequada representação da Companhia perante clientes, parceiros, reguladores e sociedade.

11.1 Princípios Gerais

Toda manifestação pública realizada por profissionais da Collab deverá observar elevados padrões de ética, responsabilidade e profissionalismo.

Mesmo quando efetuadas em perfis pessoais, manifestações capazes de vincular o profissional à Companhia poderão impactar sua reputação institucional e deverão ser conduzidas com prudência.

11.2 Comunicação Institucional

Somente pessoas formalmente autorizadas poderão realizar manifestações oficiais em nome da Companhia.

A divulgação de informações estratégicas, posicionamentos institucionais, comunicados à imprensa ou entrevistas deverá observar os procedimentos internos definidos pela Diretoria.

11.3 Redes Sociais

A utilização de redes sociais deverá respeitar os princípios estabelecidos neste Código.

Os profissionais deverão evitar publicações capazes de:

- comprometer a imagem institucional da Companhia;
 - divulgar informações confidenciais;
 - gerar conflito com clientes;
 - desrespeitar concorrentes, parceiros ou reguladores;
 - induzir investidores a interpretações equivocadas.
-

11.4 Produção de Conteúdo

Sempre que houver produção de conteúdo técnico relacionado ao mercado financeiro em nome da Collab, deverão ser observadas:

- a regulamentação aplicável;
- as políticas internas;
- a veracidade das informações;
- a independência técnica;
- a clareza da comunicação.

Conteúdos educativos deverão possuir finalidade informativa, evitando linguagem promocional incompatível com a atividade de consultoria.

11.5 Relacionamento com a Imprensa

O relacionamento com veículos de comunicação deverá ocorrer exclusivamente por representantes autorizados.

Sempre que solicitado posicionamento institucional, o profissional deverá encaminhar a demanda à Diretoria.

Diretriz Institucional

A imagem da Collab é construída em cada interação realizada por seus profissionais. Toda comunicação deve fortalecer a confiança, preservar a credibilidade da Companhia e refletir seus valores institucionais.

Pontos de Atenção

- Utilize redes sociais com responsabilidade.
 - Não divulgue informações confidenciais.
 - Apenas representantes autorizados falam oficialmente pela Companhia.
 - Preserve a reputação institucional.
 - A comunicação deve ser técnica, clara e responsável.
-

CAPÍTULO 12

CANAL DE INTEGRIDADE E COMUNICAÇÃO DE VIOLAÇÕES

Objetivo do Capítulo

Estabelecer os mecanismos para comunicação de situações incompatíveis com este Código, assegurando tratamento imparcial, confidencial e livre de retaliações.

12.1 Compromisso com a Integridade

A Collab incentiva ambiente organizacional em que todos os profissionais se sintam seguros para comunicar dúvidas, preocupações ou situações potencialmente incompatíveis com este Código.

O fortalecimento da cultura ética depende da participação ativa de toda a organização.

12.2 Situações Passíveis de Comunicação

Poderão ser comunicadas, entre outras:

- violações deste Código;
 - descumprimento de políticas internas;
 - conflitos de interesse;
 - fraudes;
 - assédio;
 - discriminação;
 - irregularidades operacionais;
 - utilização inadequada de recursos da Companhia;
 - condutas incompatíveis com a legislação.
-

12.3 Boa-fé

Toda comunicação realizada de boa-fé será recebida com seriedade, independentemente da confirmação posterior dos fatos.

A Companhia valoriza a atitude responsável daqueles que contribuem para preservação da integridade institucional.

12.4 Confidencialidade

As comunicações serão tratadas com absoluto sigilo, sendo compartilhadas apenas com as pessoas indispensáveis à adequada apuração dos fatos.

12.5 Vedação à Retaliação

A Collab não admite qualquer forma de retaliação contra profissionais que comuniquem irregularidades de boa-fé ou participem de processos internos de investigação.

Qualquer tentativa de retaliação será considerada violação grave deste Código.

Diretriz Institucional

Comunicar uma preocupação ética representa compromisso com a Companhia e demonstra responsabilidade perante clientes, colegas e sociedade.

Pontos de Atenção

- Comunique situações incompatíveis com este Código.
 - Atue sempre de boa-fé.
 - Preserve evidências.
 - A confidencialidade será respeitada.
 - A retaliação é expressamente proibida.
-

CAPÍTULO 13

TRATAMENTO DAS VIOLAÇÕES

Objetivo do Capítulo

Estabelecer os princípios que orientam a apuração e o tratamento das violações relacionadas a este Código.

13.1 Apuração

Toda comunicação considerada relevante será analisada pela área competente, observando:

- imparcialidade;
 - confidencialidade;
 - proporcionalidade;
 - respeito ao contraditório;
 - preservação das evidências.
-

13.2 Medidas Disciplinares

Confirmada a violação, poderão ser adotadas medidas disciplinares compatíveis com:

- a gravidade da conduta;
- os riscos produzidos;
- eventual reincidência;
- os impactos para a Companhia.

As medidas observarão a legislação trabalhista, contratual e regulatória aplicável.

13.3 Comunicação

Sempre que possível e compatível com o dever de confidencialidade, a Companhia poderá informar ao comunicante o encerramento da análise realizada.

Diretriz Institucional

A aplicação de medidas disciplinares possui finalidade educativa, preventiva e institucional, buscando preservar a cultura ética da Companhia.

Pontos de Atenção

- Toda ocorrência será analisada.
 - A confidencialidade será preservada.
 - As medidas serão proporcionais.
 - O devido processo interno será respeitado.
-

CAPÍTULO 14

PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Objetivo do Capítulo

Definir as responsabilidades dos diferentes níveis da organização na implementação e observância deste Código.

14.1 Diretoria

Compete à Diretoria:

- promover a cultura ética;
 - aprovar este Código;
 - assegurar recursos para sua implementação;
 - apoiar o Sistema de Compliance;
 - atuar como exemplo de conduta.
-

14.2 Lideranças

Compete aos gestores:

- orientar suas equipes;
 - incentivar ambiente ético;
 - esclarecer dúvidas;
 - comunicar situações relevantes;
 - acompanhar o cumprimento deste Código.
-

14.3 Colaboradores

Compete a todos os profissionais:

- conhecer este Código;
 - observar suas diretrizes;
 - participar dos treinamentos obrigatórios;
 - comunicar irregularidades;
 - preservar a reputação da Companhia.
-

Diretriz Institucional

A ética é responsabilidade compartilhada. A construção de uma organização íntegra depende do compromisso permanente de todos os profissionais, independentemente do cargo ocupado.

Pontos de Atenção

- Todos são responsáveis pela cultura ética.
- Lideranças devem atuar pelo exemplo.

- O Código deve orientar as decisões diárias.
-

CAPÍTULO 15

DISPOSIÇÕES GERAIS

Objetivo do Capítulo

Estabelecer as disposições finais relacionadas à vigência, atualização e obrigatoriedade deste Código.

15.1 Vigência

Este Código entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria da Collab Wealth.

15.2 Atualização

O documento será revisado periodicamente ou sempre que ocorrerem alterações relevantes na legislação, regulamentação ou estrutura organizacional da Companhia.

15.3 Casos Omissos

Situações não previstas serão analisadas pela Diretoria e pela área de Compliance, observando a legislação vigente e os princípios institucionais da Companhia.

Diretriz Institucional

Este Código deve permanecer vivo dentro da organização, acompanhando a evolução da Collab e servindo como referência permanente para decisões éticas e responsáveis.

Pontos de Atenção

- O Código possui aplicação obrigatória.
 - Sua revisão será periódica.
 - Dúvidas devem ser encaminhadas à área de Compliance.
-